

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 12 de 01 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO****2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A DIVULGAÇÃO OFICIAL**

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	5.000,00
--	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
-----------------------------	-----------------

**03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	7.000,00
---	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
---------------------------------------	-----------------

**2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS**

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 29	35.000,00
---	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
---------------------------------------	------------------

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>42.000,00</b>
-----------------------------	------------------

<b>Valor Total R\$</b>	<b>47.000,00</b>
------------------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 47.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Batbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

### Dotações Anuladas

#### 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.088 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 00 5.000,00

**Total da Unidade R\$ 5.000,00**

#### 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD/BF

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 29 24.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 24.000,00**

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.1.9.0.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS Fonte: 29 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

##### 2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD /SUAS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA Fonte: 29 8.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 8.000,00**

**Total da Unidade R\$ 42.000,00**

**Valor Total R\$ 47.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
João Durval Passos Trabuco

PREFEITO(A) MUNICIPAL